ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 816, de 27 de novembro de 1975.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de Cr$ 5.000,00 e reduz Dotações Orçamentárias no mesmo valor.

Dr. Bruno Cassel, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 32, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), classificado sob o código local 11.0 e Geral 3.2.7.5 – 79c), 3.2.7.5 – 79 d) e 3.2.7.6 – 79, como segue:

Código Local	Código Geral	Especificações	Valor
11.0	1.2.7.5 – 79	Pessoal	
		c-) – Auxílio Doença	Cr$ 2.000,00
		d-) – Auxílio Funeral.....	Cr$ 1.000,00
	3.2.7.6 – 79	Diversos.....	Cr$ 2.000,00

Art. 2° - Servirá de recurso para abertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1°, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

5.0 – Serviços Diversos.....	Cr$ 2.260,00
9.4 – Combustíveis e Lubrificantes.....	Cr$ 865,68
9.6 – Combustíveis e Lubrificantes.....	Cr$ 1.874,32
	Cr$ 5.000,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 27 de novembro de 1975.

Dr. Bruno Cassel
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 816 DO LIVRO 9, FOLHA 62.